



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 01 de novembro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____/2021

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA A LEI 5.352, DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, constante do ANEXO DE METAS FISCAIS, da Lei n.º 5.352, de 16 de julho de 2021, com o objetivo de melhor distribuir os valores estimados para a renúncia de receitas, na modalidade remissão, entre os diversos tipos de tributos municipais.

Considerando, que a análise do presente Projeto de Lei e sua eventual aprovação por esta Douta Casa Legislativa terá influência direta na tramitação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, bem como do Plano Plurianual do Município de Montes Claros, que vigorará no período de 2022 a 2025, solicito a suspensão da tramitação dos citados Projeto até a conclusão da tramitação do presente Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

*Recebemos em:
01/12/2021
às 19:03 hs*

